

EXTRACTO BANK – carta aos parceiros PDV e Balcão.

Quem somos

Prezado parceiro, somos a Extracto Bank, startup do ramo financeiro, que visa conceder crédito pessoal e abertura de conta corrente.

Oferecemos empréstimo pessoal utilizando o limite disponível do seu cartão de crédito.

O dinheiro vai direto para a sua conta bancária em 15 minutos de forma 100% transparente, tributada e legalizada a CCB (Cédula de Crédito Bancário).

Receba de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mil sem consultas, dependendo unicamente do limite disponível no seu cartão de crédito.

Sem cobrança de TAC (taxa para abertura de crédito) ou taxas para análise ou inclusão cadastral.

Utilizando o limite disponível parcele todo tipo de boleto: água, luz, internet e telefone. Você também pode pagar IPVA, IPTU, ITBI, DPVAT, Licenciamento, condomínio, escola, fatura de cartão e o que mais precisar.

Através do nosso canal de vendas você encontra um de nossos parceiros em sua região. Empréstimo via CCB – Cédula de Crédito Bancário, a única garantia de um empréstimo por cartão de crédito 100% legalizado do Brasil.

Conforme Lei 4595/64 e Resolução 2843/01 BACEN – Banco Central do Brasil.

A prudência como virtude moral

É sabido que alguns estabelecimentos comerciais, estão oferecendo deliberadamente o serviço de **EMPRÉSTIMOS DE NUMERÁRIOS AOS CONSUMIDORES** na modalidade de **PARCELAMENTO ATRAVÉS DO CARTÃO DE CRÉDITO**, ou simplesmente: “**EMPRÉSTIMO COM CARTÃO DE CRÉDITO**”.

Com o objetivo de contribuir com a propagação de informações importantíssimas relativas ao SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - SFN, notadamente quanto à concessão de empréstimos, e, ainda, como instrumento de auxílio na prevenção de eventuais responsabilidades criminais, disponibilizamos este informativo.

A atividade de empréstimos de numerários possui regramentos próprios, estabelecidos pela legislação vigente, tudo sob a supervisão, fiscalização e autorização de funcionamento por parte do BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL e da UIF - UNIDADE DE INTELIGENCIA FINANCEIRA (antigo COAF).

O BACEN restringe as operações de crédito e de empréstimo apenas às instituições financeiras listadas em: www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao

DOS CRIMES

A atuação no mercado financeiro sem a observância dos requisitos legais pode caracterizar, entre outras situações, as previstas nos seguintes crimes:

- **CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO**, Art. 1º da Lei 9613/98;
- **CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**, Art. 8º, 16º e 19º da Lei 7492/86;
- **CRIME DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA**, Art.1º e 288º da Lei 12.850/15;
- **CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**, Art. 1 e 2º da Lei 8137/90;
- **CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR**, Art. 4º da Lei 1521/1951;
- **CRIME CONTRA O CONSUMIDOR**, Art. 66 da Lei 8078/90.

DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Além das situações anteriormente mencionadas, eventuais irregularidades podem caracterizar infringência ao disposto no(s): Art. 1º, caput e §3º, 2º, 11º, 13º da Lei de Usura, Art. 3º, §2º, 6º, incisos II e IV, 37º, §1º, 66º, 67º e 76º do Código de Defesa do Consumidor, que podem levar à aplicação de Multas pelo PROCON, a CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO e consequentemente a interdição do estabelecimento comercial.

DA OMISSÃO DO INFORME DA OPERAÇÃO FINANCEIRA

Outro elemento importante na constatação da irregularidade da realização de operações bancárias além da ausência da emissão da CCB (Cédula de Crédito Bancário) é a ausência da integridade na identificação da operação financeira junto às empresas de meios de pagamentos (Exemplo: Cielo, PagSeguro, Stone, Rede, SafraPay, outros), sub adquirentes ou adquirentes, através da devida inscrição ou cadastro correspondente à empréstimo pessoal.

DO BLOQUEIO DAS TRANSAÇÕES

E, ainda, sendo identificada a desconformidade na atuação, as empresas de meios de pagamentos, sub adquirentes ou adquirentes poderão realizar imediatos bloqueios dos saldos constantes das transações nas plataformas. Já as instituições enredadas poderão realizar o estorno automático dos valores aos clientes (CHARGEBACK), com a liquidação e anistia de toda a dívida parcelada pelo consumidor (tomador do empréstimo).

DO BLOQUEIO PATRIMONIAL

A RFB - Receita Federal do Brasil poderá realizar a apuração retroativa de impostos, inclusive com a aplicação de multas e juros, verificando-se um enorme passivo tributário, podendo inclusive solicitar o bloqueio patrimonial.

DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Ao contrário do que muitos imaginam e pregam, a responsabilidade criminal nessa modalidade de empréstimos irregulares “crimes financeiros” é imputada ao OPERADOR FINANCEIRO, ou seja, ao agente que captou o cliente “tomador do empréstimo”, ofertou, facilitou e proporcionou a operação de crédito, seja através de atendimento virtual ou presencial.

DO OPERADOR FINANCEIRO

Operador Financeiro é todo agente “pessoa natural” envolvido (a) na operação de crédito (divulgação, oferta, facilitação, captação de cliente, digitação de proposta e corretagem direta ou indireta) seja ele, proprietário ou funcionário do estabelecimento comercial, captador e divulgador virtual ou presencial mesmo sem vínculo empregatício, prestador de serviço autônomo “freelancer”.

DO INQUÉRITO POLICIAL

Eventual atuação irregular poderá levar a abertura de inquéritos a serem conduzidos pela POLÍCIA FEDERAL e POLÍCIA CIVIL dos Estados, conforme o caso.

DA AÇÃO PENAL

Identificada a infração, a promoção da AÇÃO PENAL poderá ser realizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, conforme o caso.

DA OPERAÇÃO POLICIAL

Após respeitados todos os tramites investigativos e processuais, o Juízo responsável poderá expedir mandado de BUSCA e APREENSÃO, deflagrando assim, uma operação policial, visando o estabelecimento comercial, a residência, e a possível condução coercitiva e/ou prisão dos responsáveis criminais.

“De tanto ver triunfar as nulidades; de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça. De tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto” - Rui Barbosa